



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente,

INDICAMOS AO EXMO. SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, nos termos regimentais, que se digne determinar à SECRETARIA COMPETENTE, **estudos visando a criação de um Abrigo Provisório Municipal de Cães e Gatos.**

Ora apresentado à apreciação de Vossas Excelências, tem objetivo de auxiliar o município diante de suas obrigações com os animais. Esta indicação visa à criação de um espaço público adequado e destinado ao socorro imediato dos animais desamparados do município de São Caetano do Sul.

Os animais, seres vivos que fazem parte do convívio humano, muitas vezes são abandonados pelos proprietários e passam a sofrer maus tratos nas ruas e abrigados em locais públicos. Para tais incidências de abandono existem leis que criminalizam tais feitos, bem como ações de maus-tratos. O que tratamos aqui são ações posteriores.

Vale salientar que a cidade de São Caetano do Sul tem nos últimos anos desenvolvendo várias políticas voltadas a proteção e a saúde animal, tais como o recém inaugurado hospital veterinário público.

É sabido, e comprovado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que cerca de 53% dos domicílios



Câmara Municipal de São Caetano do Sul

brasileiros contam com cães ou gatos. Dentro desse percentual, 44% são habitados por cães e 21% por gatos. Há uma média de 1,72 cães e 2,01 gatos por lares brasileiros.

Paralelo a isso, ainda convivemos com muita desinformação por parte de tutores de animais que não castram seus cães e gatos, ocasionando em muitos casos ninhadas não desejadas e o consequente abandono nas ruas dos animais.

Plenário dos Autonomistas, 02 de maio de 2024.

FÁBIO SOARES DE OLIVEIRA
(FABIO SOARES)
VEREADOR